



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.559/2008.

Altera os Anexos V, VI e Prioridades e Metas das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2009.

Oswaldo Bedusque, Prefeito do Município de Echaporã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei,

Artigo 1º: - Diante da necessidade de constituir a integração da programação constante do orçamento anual de 2009 com o processo de planejamento municipal, fica alterado o conteúdo dos Anexos V, VI e Prioridades e Metas constantes das Diretrizes Orçamentárias relativas o exercício de 2009, instituído pela Lei Municipal nº 1.538/2008, de 02 de Julho de 2008.

Artigo 2º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 03 de dezembro de 2008.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta secretaria na mesma data supra.

Elaine Cristina Gazetta
Secretária